

Selma Rodrigues Souto  
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1.802 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*Altera composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, biênio 2023/2026 e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Bahia, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** que a Eleição para o Conselho Tutelar realizada em 2023 modificou o quadro da instituição;

**CONSIDERANDO** que o representante e respectivo suplente do Conselho Tutelar não mais integra o referido quadro,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, do Município de Macarani, Bahia, para o biênio 2023/2026 os seguintes representantes do Conselho Tutelar, previstos no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 1.610, de 2 de janeiro de 2023:

Titular: Risodete Nazaré dos Santos,  
Suplente: Luciano Costa Borges.

**Art. 2º.** A composição atual do CACS-FUNDEB segue em anexo a este decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 14 de março de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani  
**GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1.610 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os membros eleitos para compor o CACS – FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Macarani, estado da Bahia, nos termos da legislação em vigor, para o biênio de 2023/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as modificações trazidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, a qual “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que as modificações trazidas pela Lei Municipal nº 366, de 13 de abril de 2021, que alterou a Lei Municipal nº 276, de 26 de março de 2014, em virtude das alterações advindas da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar pública a composição do Conselho do CACS/FUNDEB, nos termos posto pela Lei Federal nº 14.113, de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, de Macarani, Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, art. 34, § 9º; e da Lei Municipal nº 276, de 26 de março de 2014, art. 44-A, os cidadãos constantes no presente Decreto, para mandato de 04 (quatro) anos:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes, dos quais pelo menos um indicado pela Secretaria Municipal de Educação:

- Prefeitura Municipal:

Titular – Marizenia Ferreira Miranda;  
Suplente – Adleia Sousa Cordeiro Peixoto.



Prefeitura Municipal de Macarani  
**GABINETE DA PREFEITA**

- Secretaria Municipal de Educação

Titular – Gilderlane Pereira Gonzaga;  
Suplente – Mistélia Ana Ferreira.

II – Um representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular – Giberto Almeida Costa;  
Suplente – Gilson Vilela Ramos.

III – Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular – Marina Gonçalves Costa;  
Suplente – Edeilton Ferreira Rocha.

IV – Um representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular – Edilcélia Pereira Santos;  
Suplente – Lucineide Amaral Medeiros.

V – Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular – Grisna dos Santos Figuêredo;  
Suplente – Jaene Reis Cirqueira Santos.

Titular – Maria Aparecida Silva;  
Suplente – Aurecélia Neves dos Santos.

VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais um indicado pela entidade dos estudantes secundarista:

- Estudante da educação básica:

Titular – Roberta Gomes Santos;  
Suplente – Sandra da Paz Freitas.

- Estudante secundarista:

Titular – Joares Silva Reis;  
Suplente – Maria Vitória dos Santos de Souza.

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular – Alana Alves Almeida;



Prefeitura Municipal de Macarani  
**GABINETE DA PREFEITA**

Suplente – Adrian Jesus Gomes.

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: (Redação dada pelo Decreto nº 1802, de 14 de março de 2014).

Titular – Risodete Nazaré dos Santos,  
Suplente – Luciano Costa Borges.

IX- Dois Representantes de Organizações de Sociedade Civil:

Titular – Edna Porto Oliveira de Araújo;  
Suplente – Erica Xavier Silva.

Titulares – Gilvan Pereira da Silva Santos;  
Suplente – Mariana Almeida Santos.

X – Um representante das Escolas do Campo:

Titular – Lucimar Barbosa Sousa Farias;  
Suplente – Elizabete Oliveira Porto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

Selma Rodrigues Souto  
Prefeita Municipal

Jeane Oliveira Porto  
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Macarani  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 3.946, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede licença sem remuneração ao servidor público municipal Giovanni Gama Sales, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 120, da Lei Municipal 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani – licença sem remuneração ao servidor Giovanni Gama Sales, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 5 de fevereiro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 3.947, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede férias regulamentares a servidora pública municipal MARIA ELIANE SILVEIRA CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de assistente social, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias a servidora pública municipal Maria Eliane Silveira Camargo, ocupante do cargo efetivo de assistente social, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

**Parágrafo único** – As férias se referem ao período aquisitivo de 21/07/2022 a 21/07/2023 e deverão ser gozadas a partir de 1º de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024..

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 14 de março de 2024.

**Selma Rodrigues Souto.**  
**Prefeita Municipal de Macarani.**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000  
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 3.948, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JOÃO FERNANDO SOARES GOMES, ocupante do cargo efetivo de porteiro, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor público municipal João Fernando Soares Gomes, ocupante do cargo efetivo de porteiro, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

**Parágrafo único** – As férias se referem ao período aquisitivo de 06/08/2020 a 06/08/2021 e deverão ser gozadas a partir de 14 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 14 de março de 2024.

**Selma Rodrigues Souto.**  
**Prefeita Municipal de Macarani.**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000  
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 143/2024**

**Local:** Macarani/BA.

**Órgão:** Secretaria de Cultura

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação.

**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta.

**Registro de Preços:** Não

**Data da Publicação no portal da Prefeitura de Macarani:** 14/03/2024.

**Data do início do recebimento de propostas:** 15/03/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

**Data do fim do recebimento de propostas:** 19/03/2024 às 16:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de iluminação, de geradores, e de sonorização, para atender a demanda dos festejos de aniversário do município de Macarani-BA em comemoração aos 80 anos de emancipação política do Município, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: [pmacarani.licitacao@gmail.com](mailto:pmacarani.licitacao@gmail.com), dúvidas entrar em contato pelo email ou telefone (77) 9 8881-0286.





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE MACARANI-BA** com endereço na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e	DIA 19/03/2024, AS 16h00
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	<a href="mailto:pmacarani.licitacao@gmail.com">pmacarani.licitacao@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº143/2024**, a Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de iluminação, de geradores, e de sonorização, para atender a demanda dos festejos de aniversário do município de Macarani-BA em comemoração aos 80 anos de emancipação política do Município, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Macarani, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 020006 - CULTURA**

**Ação: 2021 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS**

**Elemento: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

#### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [pmacarani.licitacao@gmail.com](mailto:pmacarani.licitacao@gmail.com), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2024 às 16:00h.

#### **4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e TÉCNICA exigir-se-á:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

h) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual. Caso opte pela entrega de Certidão emitida na Comarca, deverá o licitante apresentar Declaração que comprove o emitente ser o Distribuidor judicial;

i) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

j) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

#### **4.3. PARA HABILITAÇÃO FISCAL de Pessoa Física exigir-se-á:**

1- Cópia de carteira de Identidade RG;

2- Cópia de CPF

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 3- Comprovante de residência,
- 4- Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União
- 5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- 7- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

**4.4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

**5. DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Macarani/BA, 14 de Março de 2024.

**MAICON ALMEIDA COSTA**  
**Agente de Contratação**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº143/2024, a Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de iluminação, de geradores, e de sonorização, para atender a demanda dos festejos de aniversário do município de Macarani-BA em comemoração aos 80 anos de emancipação política do Município, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO**

Item	Quant.	Diária	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	01	04	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO</b> COM 12 REFLETORES DE LED (RGBWA) OUTDOOR, 12 REFLEORES COB 300W OUTDOOR, 12 RIBALTAS DE LED (RGB) OUTDOOR, 12 MOVING LIGHT, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 10 RIBALTAS P5 OUTDOOR, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COM 04 UNIVERSOS DMX, CABOS DE SINAL, EXTENSÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMETO.
02	01	04	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</b> 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 VIAS AUXILIARES, 12 CAIXA DE ALTA FREQUENCIA COM 02 ALTO FALANTES E 01 DRIVER EM CADA, 12 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA, 80 CABOS XLR, 15 CABOS P10, 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 15 GARRAS PARA MICROFONES, 15 DIREC BOX, 04 MICROFONES SEM FIO. 40 MICROFONES, 08 MONITORES PARA RETORNO, 02 SIDE L/R, 03 CUBOS INDIVIDUAIS (GUITARRA, CONTRA BAIXO E TECLADO, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.
03	01	04	<b>PAINEL DE LED</b> COM RESOLUÇÃO DE 05MM, MEDIDNDO 04X03 METROS ACONPAMHADO DE PROCESSADORA DE VÍDEO E COMPUTADOR
04	01	04	<b>GRUPO GERADOR,</b> 180KVA, GABINADO, SILENCIADO, 220 E 127 VOLTS, TRIFÁSICO COM ABASTECIMENTO À DIESEL

2.1. O valor estimado e aproximado para esta contratação é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

2.2. O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos materiais ofertados, podendo vir a expedir ordens de fornecimento de forma global ou parcelada de acordo com suas necessidades ao longo da vigência contratual.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**3.1.** A Secretaria de Cultura através do processo de planejamento necessário a qualquer compra administrativa, ou execução de serviços, manifesta sobre a necessidade da contratação em pauta, motivada pela necessidade de se organizar para realização desse evento. O evento de aniversário da cidade em comemoração aos 80 anos de emancipação política já faz parte do calendário festivo municipal, consagrando-se como uma das principais do município. Assim como, atrai público das mais diversas cidades e regiões do estado, e chega a receber turistas de outros estados, em busca de vivenciar nossa diversidade cultural. A prefeitura de Macarani através de sua administração, realiza e apoia vários eventos de caráter cultural, turístico, esportivo e institucional, sendo este evento portanto, um importante incentivo ao desenvolvimento social e econômico do município.

Entre os dias 03 e 06 de abril, Macarani, espera ter cerca de 5 mil pessoas por dia circulando pelos polos de animação, entre turistas, visitantes e nativos.

Assim, a Prefeitura Municipal de Macarani/BA, através da Secretaria de Cultura, em cumprimento às atividades previstas no seu planejamento para realização do Aniversário da cidade em comemoração de 80 anos, edição 2024, Busca a contratação dos equipamentos de som, geradores e luzes, como objetivo atender a demanda do evento. Por se tratar de um evento com autores, teatros, música, conversas, há necessidade de microfones, mesa de som, iluminação, bem como operador disponível nos dias de evento para controlar o som e as luzes e utilização de geradores para que não venha causar sobrecarga na rede elétrica já existente, e não trazer prejuízo aos munícipes, com o objetivo de atender todas as demandas por estes serviços nas diversas atividades essenciais à execução do evento desenvolvido por esta instituição. Tendo a necessidade de se organizar para realização desse evento já programado, justificamos a necessidade da contratação dos serviços acima discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

O aniversário da cidade é organizado, distribuídos por toda a cidade. Por esta razão, toma-se fundamental, a contratação de serviços de qualidade, bem como uma iluminação e sonorização condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento. A ausência desses serviços para realizar o festejos, poderá ocasionar diversos prejuízos, como não atingir as metas estabelecidas para realização dos eventos, e causar um dano social e financeiro à população.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**

- a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede, município de Macarani/BA;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

- 6.1.** O prazo de execução dos serviços (iluminação e sonorização) será de **02 (dois) dias antes do início das festividades de aniversário da cidade de Macarani-Bahia** e o prazo de vigência do contrato será até **30 de abril de 2024** data limite para emissão da nota fiscal, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6.** A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5.** Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

a) O serviço e produtos serão acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através das Secretarias, e do Corregedor Geral do Município, conforme Portaria 2003/2022-GP, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**10. DAS SANÇÕES**

**10.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Macarani, 14 de Março de 2024.

**MAICON ALMEIDA COSTA**  
**Agente De Contratação**



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ANEXO II**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal  
nº14.133/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de iluminação, de geradores, e de sonorização, para atender a demanda dos festejos de aniversário do município de Macarani-BA em comemoração aos 80 anos de emancipação política do Município, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

**PROPOSTA:**

Item	Quant.	Diária	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	04	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO</b> COM 12 REFLETORES DE LED (RGBWA) OUTDOOR, 12 REFLEORES COB 300W OUTDOOR, 12 RIBALTAS DE LED (RGB) OUTDOOR, 12 MOVING LIGHT, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 10 RIBALTAS P5 OUTDOOR, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COM 04 UNIVERSOS DMX, CABOS DE SINAL, EXTENSÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMETO.	R\$	R\$
02	01	04	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</b> 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 VIAS AUXILIARES, 12 CAIXA DE ALTA FREQUENCIA COM 02 ALTO FALANTES E 01 DRIVER EM CADA, 12 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA, 80 CABOS XLR, 15 CABOS P10, 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 15 GARRAS PARA MICROFONES, 15 DIREC BOX, 04 MICROFONES SEM FIO. 40 MICROFONES, 08 MONITORES PARA RETORNO, 02 SIDE L/R, 03 CUBOS INDIVIDUAIS (GUITARRA, CONTRA BAIXO E TECLADO, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	R\$	R\$
03	01	04	<b>PAINEL DE LED</b> COM RESOLUÇÃO DE 05MM, MEDIDNDO 04X03 METROS ACONPAMHADO DE PROCESSADORA DE VÍDEO E COMPUTADOR	R\$	R\$
04	01	04	<b>GRUPO GERADOR,</b> 180KVA, GABINADO, SILENCIADO, 220 E 127 VOLTS, TRIFÁSICO COM ABASTECIMENTO À DIESEL	R\$	R\$
Valor Total					

Macarani - Ba, 14 Março de 2024.

Assinatura do responsável

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Macarani, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI - PMM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT



**ATO COMPLEMENTAR 003/2024**

EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2024  
ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACARANI-BA  
Processo Administrativo 390/2024

**A COMISSÃO JULGADORA** das propostas ao Concurso Municipal do Hino Oficial de Macarani, comunica que, devido a justificada impossibilidade de comparecimento de um dos seus membros à solenidade de apresentação pública marcada para o dia 22 de março corrente (sexta-feira), **RESOLVE** proceder a sua antecipação para o dia 21 de março corrente (quinta-feira). A referida solenidade ocorrerá às 19h, no Auditório do Colégio Estadual São Pedro, localizado na Avenida Camilo de Jesus Lima, 02 - Centro.

MACARANI-BA, 14 de março de 2024.

**COMISSÃO JULGADORA**

CARLOS NELSON ROCHA  
DAVILSON BARBOSA SANTANA RIBAS  
GEANE APARECIDA GAMA LIRA SENHORINHO  
LENIZA SOUZA SANTOS  
MARCOS SUEL DOS SANTOS CARVALHO